



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.226/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 30 de maio de 2024 e Recesso Administrativo Municipal no dia 31 de maio de 2024, e dá outras providências.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e: **Considerando** a Portaria MGI nº 8.617 de 26 de dezembro de 2023, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos que considera o dia 30 de maio de 2024 Quinta Feira – Corpus Christi como Ponto Facultativo; e: **Considerando** o Decreto nº 4428 expedido pelo Governo do Estado do Paraná que considera o dia 30 de maio de 2024 Quinta Feira – Corpus Christi como Ponto Facultativo e dia 31 de maio como ponto facultativo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 30 de maio de 2024 – Quinta Feira – Corpus Christi no Município de General Carneiro – Paraná.

**Art. 2º** - Fica decretado RECESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL no dia 31 de maio de 2024 – sexta-feira, com fechamento das repartições municipais e interrupção dos serviços públicos municipais, exceto os setores considerados serviços essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 06 de maio de 2024.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**



*General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná*

